Transcrito por: Marinalva Pereira

PMIg/GP

Igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

Igarassu, 26 de novembro de 1992.

LEI Nº 2.064/92

EMENTA: Reajusta os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Os atuais valores dos vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Permanente Efetivo Celetista, ficam reajustados de acordo com a Tabela I que integra esta Lei.

Artigo 2º - Os vencimentos de Nível Superior (NS) ficam reajustados de acordo com a Tabela II, anexa a esta Lei.

Artigo 3º - Os proventos de Pessoal Inativo, ficam reajustados de acordo com a Tabela III, anexa a esta Lei.

Artigo 4º - Os Pensionistas ficam reajustados de acordo com a Tabela IV, anexa a esta Lei.

Artigo 5º - Os Cargos Comissionados ficam reajustados conforme a Tabela V, que fica incorporada a esta Lei.

Artigo 6º - As Funções Gratificadas serão obedecidas conforme a Tabela VI, que fica incorporada a esta Lei.

Artigo 7º - Os vencimentos e Horas-Aulas, terão seus vencimentos fixados de acordo com a Tabela VII, que fica incorporada a esta Lei.

Artigo 8º - O Docente Professor I, (Magistério) terão os seus vencimentos fixados de acordo com a Tabela VII, que fica incorporada a esta Lei.

Artigo 9º - Os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais, ficam reajustados em 41% (quarenta e hum por cento), conforme

PMIg/GP

Artigo 10 - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do corrente exercício devidamente suplementadas por Decreto do Executivo, na forma do disposto no Art. 43,da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos limites de suas necessidades , com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou excesso de arrecadação.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de novembro de 1992.

Artigo 12 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 26 de novembro de 1992.

JOAQUIM PESSOA GUERRA
Prefeito

PMIg/GP

igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

TABELA I

Cargos e Provimentos Efetivos e Contratados

NÍVEL	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMNETO PROPOSTO
1	230.000,00	324.300,00
2	231.858,00	326.920,00
3	236.612,00	333.623,00
4	241.972,00	341.181,00
5	247.799,00	349.397,00
6	253.156,00	356.950,00
7	258.559,00	364.568,00
8	263.999,00	372.239,00
9	269.409,00	379.867,00
10	274.777,00	387.436,00
11	280.577,00	395.614,00
12	286.065,00	403.352,00
13	291.441,00	410.932,00
14	297.142,00	418.970,00
15	308.046,00	434.345,00
16	319.177,00	450.040,00
17	330.000,00	465.300,00
18	---------	---------
19	357.429,00	503.975,00
20	376.875,00	531.394,00
21	395.994,00	558.352,00
22	439.994,00	620.392,00
22-A	459.667,00	648.130,00
23	495.248,00	698.300,00
24	563.339,00	794.308,00
25	605.268,00	853.428,00

JOAQUIM PESSOA GUERRA

Prefeito

2.064/92

PMIg/GP

Igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

TABELA II

Nível Superior (NS)

VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO
889.798,00	1.254.615,00

TABELA III

Inativos Proventos

VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO
230.000,00	324.300,00
308.046,00	434.345,00
340.178,00	479.651,00
357.429,00	503.975,00
395.994,00	558.352,00
605.268,00	853.428,00

TABELA IV

Pensionistas

VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO
109.985,00	155.079,00
119.063,00	167.879,00
130.375,00	183.829,00
132.020,00	186.148,00

JOAQUIM PESSOA GUERRA

Prefeito

PMIg/GP

igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

TABELA V

Cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLO	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO
CC - 1	4.099.419,00	5.780.181,00
CC - 2	2.459.572,00	3.467.997,00
CC - 3	2.049.657,00	2.890.016,00
CC - 4	1.639.685,00	2.311.956,00
CC - 5	1.229.827,00	1.734.056,00
CC - 6	819.786,00	1.155.898,00
CC - 7	717.876,00	1.040.405,00
CC - 8	655.842,00	924.737,00
CC - 9	573.900,00	809.199,00
CC - 10	491.953,00	693.654,00

TABELA VI

Funções Gratificadas

QUANDO A UNIDADE TIVER:	
a) de duas a seis turmas	15% dos seus vencimentos
b) de sete a doze turmas	20% dos seus vencimentos
c) de treze a vinte turmas	25% dos seus vencimentos
d) mais de vinte turmas	30% dos seus vencimentos
e) 1º e 2º graus	50% dos seus vencimentos

JOAQUIM PESSOA GUERRA

Prefeito

PMIg/GP

Igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

TABELA VII

Magistério - Provimento Efetivo

CARGOS DE PROFESSORES	FAIXA SALARIAL	PADRÃO	ANOS DE FUNÇÃO:	SALÁRIO BASE EM Cr$
Magistério	I	A	00 a 10	435.952,00
(Docente Professor)		B	11 a 20	457.718,00
		C	21 a 25	477.856,00
Licenciatura Curta	II	A	00 a 10	5.592,00 por hora aula
(Estudante)		B	11 a 20	5.742,00 por hora aula
		C	21 a 25	6.163,00 por hora aula
Licenciatura Plena	III	A	00 a 10	6.658,00 por hora aula
		B	11 a 20	6.925,00 por hora aula
		C	21 a 25	7.167,00 por hora aula

JOAQUIM PESSOA GUERRA
Prefeito